



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

## **PORTARIA Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando o Memorando nº 034/2018/DG/ALF/IFMT;

### **RESOLVE:**

I – Alterar o Regulamento que normatiza e orienta os procedimentos de realização do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, instituído pela Portaria IFMT – Campus Alta Floresta nº 088 de 01.09.2016, conforme abaixo:

– **Incluir o Inciso XIV no Art. 15** - São atribuições do professor orientador do estágio:

“XIV – Realizar no mínimo 02 (duas) visitas ao estagiário para acompanhamento de estágio”.

II - **Alterar o Art. 21 parágrafo 1º:**

Onde se lê:

“Após a entrega prevista no caput deste artigo relatório final deverá ser lido e avaliado por pelo menos 3 (três) professores orientadores do IFMT” [...]

Leia-se:

“Após a entrega prevista no caput deste artigo relatório final deverá ser lido e avaliado por pelo menos 2 (dois) professores orientadores do IFMT” [...]

III - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria IFMT – Campus Alta Floresta nº 088 de 01.09.2016.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.